



## **EDITAL 021 / 2019 – FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE ARARAQUARA**

### **APRESENTAÇÃO:**

O Festival de Música Autoral – **FEMA** – é um projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, para expor novos talentos da cidade de Araraquara e todo território brasileiro, a fim de abrir espaço para nossos valores culturais, divulgando a arte, a música, e promovendo o entretenimento à comunidade.

A realização da segunda edição do **FEMA** busca valorizar o talento musical dos artistas locais, bem como promover a integração com artistas de outras localidades por meio de atividades artísticas e culturais. Também é objetivo deste edital incentivar os jovens a desenvolver suas aptidões artísticas por meio de competição saudável, dando oportunidade para apresentação de talentos natos, valorizando a cultura da comunidade e despertando sentimentos de cidadania.

O **FEMA** pretende ainda, despertar a atenção do público em geral para a importância de valorizar os talentos apresentados, como forma de incentivá-los no desenvolvimento artístico-cultural e profissional.

### **REGULAMENTO:**

#### **1 – DATAS E ORGANIZAÇÃO:**

1.1. As fases eliminatórias serão realizadas nos dias 11 e 12 de outubro de 2019, em Araraquara – SP

1.2. A fase final será realizada no dia 19 de outubro de 2019, em Araraquara – SP.

#### **2 – INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições estarão abertas de 31 de agosto a 27 de setembro de 2019.

2.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo email:  
[festival.fema.2019@gmail.com](mailto:festival.fema.2019@gmail.com)

2.3. No material de inscrição deverão constar:

- a) Nome, endereço, email, telefone do(s) compositor(es), indicação do(s) intérprete(s) e rider técnico;
- b) Arquivo MP3 da música concorrente, editado em boa qualidade;

c) Arquivo anexo com a letra, em formato “.doc”;

d) Comprovante de residência – em anexo JPG.

2.4. As inscrições sem as devidas documentações serão desconsideradas.

2.5. Somente serão consideradas músicas com letras em português.

2.6. Não existem restrições a gêneros musicais.

2.7. Cada participante poderá concorrer somente com uma música.

2.8. Cada intérprete poderá concorrer somente com uma música.

2.9. As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na letra quanto em sua melodia.

2.9.1. Entende-se por INÉDITA a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, Entende-se por ORIGINAL a música que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

2.10. O material de inscrição não será devolvido.

2.11. No ato da inscrição, os classificados cedem para o FEMA o direito de incluir sua música no CD ou DVD do festival, bem como o direito de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais.

2.12. Não será disponibilizada qualquer ajuda financeira pelo FEMA, sendo o próprio participante totalmente responsável pelos custos que acarretarem em sua participação e/ou do grupo que o acompanha, em qualquer etapa do festival, tanto em fases eliminatórias como na final.

### **3 – SELEÇÃO:**

3.1. De todas as músicas inscritas, a comissão julgadora selecionará 30 (trinta) para o festival.

3.2. A comissão julgadora será formada por músicos, artistas e profissionais capacitados para tal seleção.

3.3. As músicas enviadas poderão ser livremente exploradas em seus arranjos, sendo consideradas pela comissão julgadora **letra, melodia, harmonia e interpretação**.

3.4. Para a fase eliminatória, o artista selecionado poderá acrescentar ou não o número de participantes em sua apresentação ao vivo.

3.5. Na eventualidade de acréscimo de participantes e/ou instrumentos para a apresentação ao vivo na fase eliminatória, o artista selecionado deverá informar à curadoria do festival, com prazo de 3 dias úteis após a divulgação de resultado. Após esse prazo não serão aceitas alterações.

#### **4 – APRESENTAÇÃO:**

- 4.1. Na etapa eliminatória serão apresentadas quinze músicas no dia 11, e quinze músicas no dia 12 de outubro de 2019.
- 4.2. A ordem das músicas selecionadas para as devidas apresentações na fase eliminatória ocorrerá por sorteio.
- 4.3. Das trinta músicas selecionadas na fase eliminatória, as dez melhores pontuadas pelo júri seguirão para a fase final, que acontecerá no dia 19 de outubro de 2019.
- 4.4. A ordem da passagem de som para as devidas adequações técnicas de cada participante será definida pela curadoria do festival.
- 4.5. Cada participante terá o tempo de 15 minutos para iniciar sua apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.
- 4.6. Além da aparelhagem de som, estará à disposição uma bateria com pedestais tradicionais, sendo somente permitida a troca de pratos e pedais, caso haja necessidade.
- 4.7. O participante que não comparecer aos horários pré-estabelecidos pela curadoria nas fases eliminatórias e final será automaticamente desclassificado.
- 4.8. A ordem de apresentação dos finalistas será conhecida por sorteio na semana que antecede à final.

#### **5 – JÚRI**

- 5.1. O júri será composto por músicos profissionais, artistas de diversas áreas e autoridades escolhidas pela curadoria do festival.
- 5.2. Às decisões do júri não caberão quaisquer recursos.

#### **6 - PREMIAÇÃO**

- 6.1. Serão distribuídos 15 mil reais em prêmios, sendo:
  - 1º colocado: R\$6.000,00
  - 2º colocado: R\$4.000,00
  - 3º colocado: R\$3.000,00
  - Artista selecionado por júri popular – enquete virtual: R\$2.000,00
- 6.2. A música vencedora será executada duas vezes ao dia, durante dois meses na Rádio Única FM.
- 6.3. Além da premiação em dinheiro, os quatro primeiros colocados serão contemplados com a realização de um clipe realizado por produtora local. As músicas premiadas serão produzidas em estúdio contratado pela organização do festival, responsável pela gravação e mixagem da matriz.

## **7 – IMPEDIMENTOS**

7.1. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstruções das vias de transportes, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, o festival poderá mudar de local, ou ainda as músicas vencedoras serem escolhidas pela comissão julgadora, utilizando as gravações enviadas na inscrição.

## **8 – INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. Todas as informações relativas ao Festival de Música Autoral de Araraquara estarão disponíveis na página oficial do Facebook – FEMA ARARAQUARA.

8.2. Casos omissos ficarão sob a responsabilidade da curadoria, Secretaria de Cultura de Araraquara e Fundart.

**8.3. Fica firmado através de sua inscrição que o participante do FEMA concorda com todos os termos aqui dispostos, em todos os seus artigos e parágrafos, aceitando plenamente este regulamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART  
FABIANO MARCHESINI – CURADOR DO FEMA